



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 309/2021

Registrada no Livro de Registro na
Câmara Municipal de
- MONTE SIÃO -

Fls. 43 Nº 309 Livro Nº 003
Em 31/03/2021

"Fixa o novo horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
- MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de expediente da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, que a partir de 05 de abril de 2021, passa a ser das 09h00 às 18h00.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores efetivos, contratados e comissionados será das 09h00 às 18h00, com intervalo único de 02 (duas) horas para repouso e alimentação.

§ 1º - Para os servidores comissionados, o exercício do cargo exigirá dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse dos vereadores fora do horário de expediente estabelecido no art. 1º desta portaria.

§ 2º - O controle de ponto para os servidores comissionados será realizado apenas para cômputo do período de férias e outros benefícios os quais fazem jus os servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 31 de Março de 2021.


ANTONIO OSVALDO INÁCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA